



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE

2019



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Atividades do Controle Interno.....	4
3. Dos apontamentos	5
4. Gestão orçamentária.....	9
5. Gestão financeira.....	11
6. Gestão patrimonial.....	17
7. Gestão de pessoal.....	21
8. Gestão em Licitações/Contratos.....	27
9. Considerações Gerais.....	32
10. Disposições Finais.....	35
Parecer/Dispositivo.....	36



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

COMPETÊNCIA/ATRIBUIÇÕES LEGAIS

As competências e atribuições do Controle Interno estão, resumidamente, previstas nos seguintes dispositivos/normativos: Art. 74 da Constituição Federal; Art. 35 da Constituição do Estado de São Paulo; Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e Resolução nº 002/2015 da Câmara Municipal de Pradópolis.

DADOS DO CONTROLADOR INTERNO

Nome: Carlos Medeiros Silva

CPF: 026.528.764-22

RG: 52.817.151-3

Cargo: Analista Legislativo (Servidor Público Efetivo)

Contato: Tel.: (16)3981-9100 – r 9107 - E-mail: analistalegislativo@pradopolis.sp.leg.br

Ato de nomeação: Portaria nº 038/2019, de 09/08/2019.

(...)

1. INTRODUÇÃO

Atendendo às determinações legais, o Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pradópolis/SP, instituído pela Resolução nº 002/2015, apresenta o presente **Relatório do 2º Quadrimestre de 2019 (Maio a Agosto/2019)**.

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno desta



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Câmara Municipal, foram analisados os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal, licitação e contratos e demais assuntos relacionados à boa prática da gestão administrativa, além da verificação do cumprimento, pelo Gestor Público, das recomendações e soluções dos apontamentos e irregularidades apresentadas pelo Controle Interno em períodos pretéritos.

Para tanto, no tópico 3 do presente Relatório (“Dos apontamentos”), trago um amostrado resumo dos apontamentos realizados pela CI – Controladoria Interna, novos ou ainda pendentes de solução, bem assim a descrição da tomada, ou não, de providências pelo Gestor para sua regularização. Vejamos.

2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA C.I. (CONTROLADORIA INTERNA) NO EXERCÍCIO

Como acima consignado, este servidor, ocupante do emprego público de provimento efetivo de Analista Legislativo da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, foi designado para o exercício das funções de Controlador Interno na data de 05 de Agosto de 2019, por intermédio da Portaria n° 038/2019.

Meramente Ex-ofício, cabe a este Controlador a apresentação deste Relatório Quadrimestral, em vista de que a nomeação se deu em período posterior, tanto para o Cargo Efetivo ao qual exerce na Câmara Municipal de Pradópolis quanto para o Cargo de Controlador interno, cabendo em sua maior parte, tal atribuição ao Controlador anterior. Assim, sigo denotadamente, nas mesmas linhas de análises e recomendações anteriores apresentadas pelo Controlador anterior.

Referente ao período ora apreciado **(01/05/2019 a 31/08/2019)**, na atuação preventiva e repressiva fiscalizatórias, **esta Controladoria Interna, nos mesmos moldes do período precedente, a fim de certificar a eficiência da**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

publicidade dos atos oficiais desta Câmara Municipal em seu Portal da Transparência na internet (www.pradopolis.sp.leg.br), optou pela realização do presente Relatório Quadrimestral, subsidiando-se APENAS com as informações existentes no referido Portal, sem recorrer a pedido interno (via memorando) de informações e documentos, como de praxe.

Constatamos, pois, que, das informações/documentos utilizados por esta Controladoria Interna na confecção do presente relatório quadrimestral e na fiscalização dos atos do Poder Legislativo Municipal, **estão efetivamente disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal**, o que denota o compromisso do Gestor e da equipe técnica desta Casa de Leis com o interesse público, a lisura e o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da legalidade.

Em decorrência disso, **não acusamos a ausência** de informações.

3. DOS APONTAMENTOS

Segundo consta, foram apontadas algumas irregularidades/ilegalidades detectadas na fiscalização, *in loco*, realizada por esta C.I. – Controladoria Interna, sem prejuízo daquelas já reiteradas em períodos pretéritos.

Pois bem, em relação aos apontamentos em geral, a prática adotada por esta Controladoria Interna é a seguinte: a cada conclusão do relatório quadrimestral, é dada ciência de seu inteiro teor ao Exmo. Presidente desta Casa de Leis, a fim de que o mesmo adote as providências necessárias à regularização das falhas apontadas. Em caso de inércia, a Controladoria Interna adotará as providências necessárias para legalização/regularização da matéria.

Nesse sentido, com intuito de verificar a regularização dos

3



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

apontamentos realizados pela C.I. em períodos anteriores, apresento abaixo um “quadro resumo”, elencando as irregularidades/ilegalidades constatadas, bem assim as providências, **tomadas ou não**, pelo Gestor Público. Vejamos:

	<u>Apontamento</u>	<u>Providência(s)</u>
3.1	<u>Recomendação constante em relatórios desta C.I. de 2016 que dispõe sobre Providências quanto à manutenção/ conservação do patrimônio desta Casa de Leis, em especial do bem imóvel - prédio sede (infiltrações, rachaduras, parte elétrica e pintura); Também Recomendação nº 012/2018 que dispõe sobre a Regularização</u>	<u>Em andamento</u> No Constante em relatório anterior, não houve progresso visível fisicamente, porém consta da preocupação do gestor com a questão da regularização documental, visto o adamento do serviço da empresa contratada para auxiliar na obtenção do AVCB.
3.2	<u>Regularização da forma de pagamento do auxílio alimentação, nos termos do § 2º do art. 457 da CLT (Reforma trabalhista)</u>	<u>Ainda em avaliação da Gestão</u> Assunto jurisprudencialmente ainda não Pacificado e segue como dantes, a decisão do gestor.
3.3	<u>Precariedade da limpeza e higienização das dependências da Câmara Municipal</u>	<u>Regularizado</u> Realizada a contratação de empresa prestadora de serviço de Limpeza e as demandas sanadas.
3.4	<u>Portal da transparência - Divulgação imediata e, em tempo real, de TODOS os documentos públicos em tramitação na Câmara Municipal.</u>	<u>Em Andamento</u> Dados Verificados e divulgação efetivada.

Em relação ao apontamento de nº **3.1**, constatamos alguns pontos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

de precariedade da manutenção predial da Câmara:

- a) Banheiros com portas soltas; torneiras e ou mictórios com vazamentos constantes;
- b) Secretaria com vazamentos no telhado; Infiltrações nas paredes;
- c) Setor do público do Plenário com cadeiras soltas;

Tais pontos requerem atenção para com possível evolução da precariedade, visto que, por exemplo, infiltrações, podem se ampliar a uma deterioração passível de intervenções locais. Neste sentido, **RECOMENDO** atenção imediata na tomada de decisão para com estes e demais pontos de manutenção civil que possam não ter sido passível a esta fiscalização.

Quanto a regularização documental, constatamos que o processo de obtenção de AVCB, está em andamento junto com a empresa contratada Barcellos e Francine Engenharia e Arquitetura LTDA para Prestação de serviço de elaboração, correção/revisão e acompanhamento de projeto técnico de combate e prevenção de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis, com posterior fiscalização da implantação dos sistemas, até a aprovação e emissão final do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

Sem prejuízo disso, mantenho o apontamento para o próximo relatório quadrimestral, a fim de melhor acompanhar a referida pendência até integral solução.

Quanto ao apontamento no item **3.2**(regularização da forma de pagamento do auxílio alimentação), mantemos o apontamento do relatório anterior, porém cessamos para os próximos, RECOMENDANDO a Presidência conjuntamente com a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, que acompanhe a pacificação



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

jurisprudencial acerca do suposto conflito entre a Súmula nº 110 - TRT 15ª e as novas disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas (2017).

No item **3.3** em que se trata da precariedade dos serviços de limpeza e higienização da Câmara Municipal, notamos a evolução com a contratação da prestadora de serviços. Denota-se que muitos pontos foram sanados ficando apenas alguns locais de precariedade como os banheiros. Neste caso consideramos o apontamento resolvido, sem prejuízo dos locais ainda precários.

Contudo, cabe-nos ressaltar que a contratação da empresa prestadora de serviço de Limpeza é de fato, legal conforme parecer constante no processo de Licitação 010/2019, contudo trata-se de parecer Opinitivo da Procuradoria Jurídica por sua REGULARIDADE, considerando situação de transição, visto que os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais foram extintos por força de Resolução 005/2018, porém há ainda uma lotação de 1 (um) posto. Neste ponto, **RECOMENDO** uma avaliação desta contratação, ou da necessidade, seja ela pertinente ou não, de termos dois postos de trabalho para as mesmas atribuições.

Quanto ao item **3.4** (falhas na publicidade dos atos oficiais no Portal da Transparência), foram sanadas em parte. Contudo mantenho a RECOMENDAÇÃO por ainda existirem falhas na publicação de processos licitatórios e Processos de adiantamentos de viagens.

Constam nos processos licitatórios campos específicos para a distribuição documental de cada peça, a saber, dados gerais; edital; processo administrativo; participantes; vencedores; e contratos gerados. Ocorre que tais campos estão pouco utilizados nos processos licitatórios ou incorretamente dispostos.

Nesse sentido, também verificamos inconsistências na publicação de adiantamentos de viagens aos quais obtem-se empenhos para custeio de pequenas despesas. Nota-se a falta de publicação de alguns empenhos de tais fatos geradores ou a atualização dos mesmos.

Portanto, **RECOMENDO** que as mencionadas inconsistências devam ser sanadas, a fim de evitar a violação ao Princípio da



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

transparência/publicidade.

Em face disto, mantemos os apontamentos de Relatórios anteriores, entendendo que, temos situações ainda pendentes de regularização, mas em geral, denota-se que o Gestor atuou para a regularização das ilegalidades apontadas pela Controladoria Interna, bem assim vem empreendendo esforços para as devidas soluções definitivas.

4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária da Câmara Municipal de Pradópolis, no período de 01/05 a 31/08/2019, pode ser resumida segundo o quadro abaixo:

Ref.	Saldo em conta	Receita Duodécimo	Outras entradas	Juros aplicação	Despesas	(%) ¹	(%) ²
mai/19	R\$ 333.493,28	R\$ 224.426,00	-	R\$ 399,10	R\$ 186.903,14	32,96	81,94
jun/19	R\$ 393.456,67	R\$ 224.426,00	-	R\$ 388,00	R\$ 190.469,66	30,83	84,87
jul/19	R\$ 301.741,08	R\$ 224.426,00	-	R\$ 335,62	R\$ 214.857,80	40,83	95,74
ago/19	R\$ 186.688,87	R\$ 224.426,00	-	R\$ 147,87	R\$ 200.379,96	48,74	89,29
Total	-	R\$ 897.704,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270,59	R\$ 789.610,56	69,74	87,96
Devoluções de Duodécimo		R\$ -300.000,00³	-	-	-	-	-
Saldo final em conta	R\$ 234.575,67	-	-	-	-	-	-

¹Percentual dos gastos/despesas em relação à disponibilidade orçamentária total (isto é, saldo em conta + duodécimo do mês).

²Percentual dos gastos/despesas em relação unicamente ao duodécimo do mês de referência.

³Devoluções de Duodécimo observadas no mês de junho/19 no valor de R\$150.000,00 e outra devolução em Julho/19 no mesmo valor.

Os valores previstos a título de duodécimo desta Casa Legislativa foram integral e tempestivamente repassados pelo Poder Executivo.

No período fiscalizado foram realizadas 2 (duas) devoluções de duodécimo no valor de R\$150.000,00 cada, totalizando R\$300.000,00 devolvidos ao mantenedor. Sem prejuízo disso, analisamos que tal fato, denota-se a preocupação do gestor em manter o equilíbrio financeiro, contudo requer uma análise mais apurada na aplicação de fundos orçamentários, visto que se compreende passivelmente que



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

destinações orçamentárias deixaram de ser executadas ou não planejadas de acordo com os fundos destinados.

O Total de duodécimos mensais se mantiveram no mesmo patamar do primeiro quadrimestre sem reduções ou acréscimos.

Todavia, os gastos totais da Câmara Municipal no período (regime de caixa) somaram R\$ 789.610,56, ao passo que a receita acumulada foi de R\$ 1.132.279,61, o que demonstra *superávit* orçamentário.

Lado outro, as despesas totais da Câmara Municipal no período, incluídos os subsídios dos vereadores, observaram o limite constitucional fixado no art. 29-A da CF e emenda constitucional n° 58 de 23 de setembro de 2009 (máximo de 7% da receita do Município):

Ref.	RCL	Total das despesas da Câmara	Percentual em relação à RCL (projeção p/ 12 meses)
Jan/19	R\$ 68.459.662,82	R\$ 113.422,90	3,77%*
Fev/19	R\$ 68.926.749,77	R\$ 183.626,30	3,69%*
Mar/19	R\$ 69.130.814,86	R\$ 142.891,18	3,56%*
Abr/19	R\$ 70.312.374,47	R\$ 151.525,18	3,39%*
Mai/2019	R\$ 69.613.912,40	R\$ 186.903,14	3,37%*
Jun/2019	R\$ 68.400.964,76	R\$ 190.469,66	3,38%*
Jul/2019	R\$ 68.973.934,14	R\$ 214.857,80	3,34%*
Ago/2019	R\$ 69.086.679,21	R\$ 200.379,96	3,30%*
Média das despesas totais no exercício			3,50%

*Como o limite em tela se refere ao total **anual** de gastos da Câmara de vereadores, buscou-se, a fim de possibilitar a visualização do atendimento ao limite constitucional, realizar uma projeção anual dos gastos/despesas do quadrimestre. Tal totalização das despesas leva em conta o regime de caixa (entradas e saídas) do exercício atual.

Diante de tal cenário, entendemos satisfatória a Gestão Orçamentária no período fiscalizado (Maio a Agosto de 2019).

Nota-se também que, como tivemos devoluções de duodécimos, houve consonância com o relatório anterior desta C.I., visto o conteúdo precavido onde se previa a revisão orçamentária em busca de um alinhamento mais próximo entre real e orçado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Nesse sentido, cabe ainda ressaltar que, em projeção orçamentária para o exercício atual notamos que é passível de mais devoluções, uma vez que não consta previsões de realizações de despesas em tempo hábil para compor o exercício, com valores que possam referendar o orçamento.

No Demais, a gestão orçamentária transcorre de forma sem prejuizos nos seus autos.

5. GESTÃO FINANCEIRA

Para análise e avaliação da Gestão Financeira foram apreciados **TODOS** os pagamentos realizados pela Câmara Municipal nos meses de Maio a Agosto/2019, compreendendo a análise dos empenhos emitidos e respectivos comprovantes de liquidação e pagamento, além da conferência das conciliações bancárias e confrontação de toda a movimentação financeira (extratos bancários e demonstrativos de aplicações financeiras) com entradas e saídas de caixa.

Em relação ao período, entendemos que as operações financeiras, a princípio, foram regulares, sendo os repasses recebidos devidamente processados pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência; o processo de pagamento utilizado pela Câmara Municipal assegurou que fossem cumpridas todas as formalidades legais, obedecendo a ordem cronológica de quitação, sendo realizado em cheque ou por ordem bancária. Além disso, as despesas possuem comprovantes adequados; foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessário. Houve, ainda, retenção, nas hipóteses legais, do ISSQN das notas fiscais de prestadores de serviços contratados pela Câmara, sendo seu produto recolhido ao ente competente em guia própria, não se detectando, a princípio, irregularidades nestas operações.

No que pertine às despesas gerais de manutenção realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP, os gastos foram os seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

	1º QUAD 2019	2º QUAD 2019	% (COMPARATIVO)
Energia Elétrica\CPFL	9.784,45	6.896,27	-29,5%
Telefonia Fixa\Internet	2.249,25	4.380,63	94,8%
Correspondências(Correios)	28,75	-	-100,0%
Material de Uso\Consumo	1.912,55	1.469,70	-23,2%
Transporte\Condução(taxi)	1.726,79	2.392,35	38,5%
Tarifas Bancárias	215,87	240,60	11,5%
Manutenção Patrimonial(Civil\Predial e em Equipamentos)	68.288,98	35.128,05	-48,6%
IP Med (Medicina do Trabalho)	270,00	370,00	37,0%

Os gastos, em geral, foram módicos/razoáveis e estão dentro da média, destacando-se a **queda nas despesas com “Energia Elétrica” (-29,5%); “Correspondências”; “Materiais de Uso e Consumo” (-23,2%); e “Manutenção Patrimonial” (-48,6%).**

Não obstante, verificou-se o **aumento dos gastos com “Telefonia Fixa\Internet” (+ 94,8%); “Transporte\Condução(Taxi)” (+ 38,5%); “Tarifas Bancárias” (+ 11,5%) e “IP Med (Medicina do Trabalho)” (+ 37,0%).**

Em relação às despesas com “Telefonia Fixa\Internet”, entendemos que o aumento se deu devido ao fonecimento do serviço de Internet ter sido iniciado apenas em 11 de fevereiro de 2019, deixando o comparativo com dois meses a menos, uma vez que a primeira cobrança contratual aconteceu em março/2019.

Já Em relação às despesas com “Transporte\Condução (Taxi)”, destaco que, no período fiscalizado, a Câmara Municipal realizou 10 (dez) empenhos de despesas com Taxi para traslados de seus servidores e ou agentes políticos e 1(um) serviço para traslado de Cidadão Convidado em Palestra realizada pela Câmara, conforme segue no quadro.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

DATA	FORNECEDOR	SERVIDOR \ AGENTE POLÍTICO	VALOR
14/05/2019	Icaro Antonio Merenda Guerino	(Convidada) Psiquiatra Dra. Mirella – Participar de Mesa Redonda em Palestra na Câmara.	R\$209,25
15/05/2019	Wagner Fernandes Sardão	Adriano Roberto Lopes	R\$155,00
22/05/2019	Icaro Antônio Merenda Merino	Adriano Roberto Lopes	R\$82,10
16/07/2019	Antônia Isabel Belatore de Mendonça	Eraldo Passafaro, Isabela Prado e Gabriel Henrique dos Santos	R\$150,85
17/07/2019	Elisabete Cândido da Silva de Oliveira	Adriano Roberto Lopes	R\$95,20
17/07/2019	Icaro Antônio Merenda Merino	Fabio Pereira da Costa	R\$266,00
17/07/2019	Elisabete Cândido da Silva de Oliveira	Izabela C. G. Moleiro, Andrielle V. Da Silva Paiva e Vanessa Carvalho de Paula	R\$150,85
19/07/2019	Denise Tozzo Leme de Moraes	Thiago Aquino Alves	R\$1.045,80
02/08/2019	Icaro Antônio Merenda Merino	Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli	R\$65,80
13/08/2019	Elisabete Cândido da Silva de Oliveira	Adriano Roberto Lopes	R\$63,00
15/08/2019	Antônia Isabel Belatore de Mendonça	Adriano Roberto Lopes	R\$108,50

Meritoriamente a utilização do serviço de taxi como traslados dos servidores e ou agentes políticos, de uma forma geral, é satisfatório, contudo em números comparativos, coube-nos avaliar alguns valores.

Um dos serviços foi feito a um cidadão sem vínculo com a Câmara Municipal, somando-se um valor total dispendido de R\$209,25 (Duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos). Apuramos, contudo, que em evento realizado pela Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

através de seu Programa Escola do Legislativo, foi convidada a Sra. Dra. Mirella Fiuza Losapio, para ministrar palestra aos servidores e cidadãos presentes, onde tal serviço de taxi foi designado para o traslado desta convidada.

Noutro serviço analisado, que em face nos faz apreciar, é o datado de 19 de Julho de 2019, traslado para o Vereador Thiago Aquino Alves que gerou um dispêndio de R\$1.045,80 (mil e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Neste serviço, por mais que tal valor seja conspícuo, vele nossa dispreadida análise. Tal serviço se deu por necessidade do agente político participar de reunião com Parlamentar Estadual na Capital do Estado. É factível a avaliação de um planejamento para tais viagens, contudo a atividade parlamentar requer atenção a determinadas reuniões observadas à disponibilidade dos receptores e que, por serem Parlamentares e ou agentes políticos de esferas distintas a municipalidade, possuem outra agenda, não adequada a tais encontros, não dispendo assim um planejamento para estes, que de fato acontecem quando há possibilidade. Neste sentido observamos que a câmara não dispõe de outro tipo de traslado para viagens de longa distância decididas com pouca antecedência. Avalia-se também, a questão de utilização de outro tipo de transporte o que se tornaria mais inviável quanto à relação custo-benefício. Assim, a decisão para com a utilização do serviço de taxi para a viagem em questão tornou-se adequada apesar do valor total dispendido hora chamativo.

Quanto às tarifas bancárias, apesar de que percentualmente haja um crescimento considerável, os valores se mantiveram estáveis mensalmente, deixando as despesas com tal serviço, dentro da normalidade.

Já em relação a “IP Med – Medicina do Trabalho”, na análise, observamos que tal aumento se deu em decorrência de realocações de postos de trabalhos e conseqüentemente exonerações as quais geraram demandas de exames médicos admissionais e/ou demissionais. Apesar dos valores módicos, cabe-nos ressaltar que constantemente a empresa é acionada para prestar o serviço específico e contratada na modalidade dispensa de licitação. Neste sentido cabe-nos sugerir um

3



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

estudo para contratação de Prestação Contínua utilizando a modalidade Pregão. Com isso sanar-se-iam as prestações eventuais e despesas comparativas prejudicadas.

De um modo geral, vislumbra-se considerável redução dos gastos/despesas da Câmara Municipal no período fiscalizado, se comparado ao quadrimestre passado, demonstrando-se a economicidade e boa gestão na utilização dos recursos necessários à prestação dos serviços legislativos, o que traduz na observância ao princípio da eficiência (CF, *caput*, art. 37).

Ainda consta o processo de ressarcimento ao erário (Proc. n° 1001434-93.2018.8.26.0222) por cobrança indevida de serviços de telefonia fixa ajuizado em face da “Telefônica Brasil S/A” o qual se encontra na fase de sentenciamento, tendo o MM. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Guariba/SP, este vem sendo informado em relatórios anteriores.

Quanto aos ADIANTAMENTOS realizados no período fiscalizado, constato que observaram, em regra, os requisitos previstos na Lei n° 4.320/64 e na legislação esparsa (Lei Municipal n° 1.000/98; Resolução n° 007/2017 desta Câmara Municipal e Comunicado SDG n° 19/2010 do TCE/SP), tendo sido amplamente analisados por esta Controladoria e devidamente submetidos a parecer, seguido de decisão da Presidência desta Câmara Municipal sobre a aprovação da respectiva prestação de contas.

Os adiantamentos realizados no período foram os seguintes: **Empenho n° 62** (despesas com Correios – R\$ 22,65); **Empenhos n° 105** (despesas com viagem à São Paulo/SP – R\$ 72,90); **Empenhos n° 106** (despesas com viagem à São Paulo/SP – R\$ 77,90) e **Empenho n° 197** (despesas com viagem à ALESP – São Paulo/SP – R\$ 70,00).

Os adiantamentos referentes aos “Empenhos de números 105 e 106” tiveram parecer favorável por parte desta Controladoria Interna – C.I., a qual



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

opinou pela aprovação das respectivas prestações de contas DEFINITIVA sendo observados os fundamentos de modicidade e economicidade. Contudo, cabe-nos ressaltar a Intempestiva prestação de contas Definitiva, visto que foram necessários despachos nas solicitações das mesmas.

O adiantamento representado pelo “Empenho n°s 62”, teve também parecer favorável por parte desta Controladoria Interna – C.I., a qual opinou pela aprovação das respectivas prestações de contas DEFINITIVA sendo observados os fundamentos de modicidade e economicidade, ressaltado apenas que o valor adiantado foi relevantemente alto em virtude da despesa aplicada e do valor do serviço prestado. A saber, R\$300,00 para uma despesa de R\$22,65.

Por sua vez, o adiantamento representado pelo “Empenho n°s 197”, foi realizado dentro de todos os padrões regidos pela Resolução 007/2017.

Ainda consta pendente a prestação de contas Definitiva do adiantamento representado pelo “Empenho n° 80”, o qual obteve parecer e decisão favorável à aprovação PRELIMINAR da prestação de contas. O mesmo já recebeu despacho desta Controladoria Interna – C.I., porém não obtivemos resposta sobre o qual rege a Resolução de Adiantamentos em Vigor. Assim **RECOMENDO**, aos gestores e tomadores de despesas, bem como aos agentes políticos envolvidos que tomem as providências necessárias à realização da Prestação de contas Definitiva.

Face ao exposto, após análise da gestão financeira desta Casa Legislativa referente ao 2º quadrimestre de 2019, os gastos totais da Câmara Municipal de Pradópolis foram da ordem de **R\$ 789.610,56** (setecentos e oitenta e nove mil, seicentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), **restando em caixa, ao final do período, um saldo de R\$ 234.575,67** (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) (vide tabela no Item 4 deste Relatório).

Diante dos dados/informações, conclui-se que as despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP no quadrimestre atenderam, em geral, o interesse público e estão dentro da razoabilidade, modicidade e adequação, tornando SATISFATÓRIA a Gestão Financeira desta Edilidade nos meses de maio a agosto de 2019.

6. GESTÃO PATRIMONIAL

O Almojarifado desta Câmara teve apresentado relatório do fluxo/utilização dos produtos no período, além de inventário daquilo ainda existente em estoque (Memorando nº 179/2019).

Em Análise ao referido relatório do almojarifado, observa-se novamente um fluxo de equipamentos de proteção individual (EPI), muito aquém do mínimo esperado a ser utilizados no período fiscalizado (maio a agosto), a saber, apenas 1 luva de raspa – CA 16.074 Punho 20cm, continuando com utilização em disproporção quanto as atividades que os exigem, visto que apontados em relatórios anteriores.

Diante disso, **mantemos** ao **Ilmo. Diretor Administrativo, as mesmas recomendações, quanto ao uso e troca dos EPI's, remetendo a esta Controladoria Interna relatórios de uso e consumo.**

No mais, quanto ao almojarifado, sem ressalvas/apontamentos de qualquer ordem.

Na questão do mobiliário, a catalogação dos bens móveis desta Edilidade encontra-se disponibilizada no Portal da Transparência desta Edilidade (<https://pradopolis.sp.leg.br/transparencia/patrimonio>), organizado por setor, contendo: foto, nº da chapa, descrição, localização, valor e depreciação de cada um dos bens que compõem o patrimônio do Poder Legislativo Municipal. Contudo foram feitas aquisições no período e/ou movimentações que precisam ser mais bem Publicadas.

8



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

O exemplo disso, o arquivo publicado no portal (<https://pradopolis.sp.leg.br/transparencia/patrimonio/gabinete-da-presidencia>), notamos a falta de bens como aparelho de ar condicionado e mesa em “L”.

Neste sentido, **RECOMENDO** que seja feito um confronto entre a relação Patrimonial constante em sistema Contábil com o Publicado no sítio da Câmara, (<https://pradopolis.sp.leg.br/transparencia/patrimonio>), para atualizar todos os bens divulgados.

Ainda nisto, **RESSALVO** que, apurado este caso com os responsáveis pelo patrimônio, está previsto um inventário por empresa independente e externa, a ser realizado ainda neste ano, e que após isto, teremos todos os bens catalogados, reavaliados e com as devidas publicações.

Sobre o PAD (Processo Administrativo) nº 012/2018 devido a bens não encontrados nesta Edilidade (extravio), apurado em relatório anterior, não houve evolução na investigação policial, lavrada em Boletim de Ocorrência nº 598/2018.

Com relação à manutenção e conservação do patrimônio imobiliário do Poder Legislativo, no período fiscalizado, notamos poucos reparos ou reformas realizadas.

Assim, além do contido já mencionado no item **3.1** deste relatório, cabe-nos relacionar abaixo possíveis manutenções e ou conservações patrimoniais que necessitam de atenção:

SETOR	DESCRIÇÃO
Fachada	Estrutura metálica da marquize de acesso com predominância de oxidação
	Bandeiras rasgadas
	Infiltrações nas colunas da entrada da Câmara
Entrada	Escada com pedras quebradas
	Porta automática não funciona e com



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

	fechadura inutilizada
	Vidro trincado. Todos os Vidros precisando de limpeza específica, com restos de fita adesiva.
	Predominância de oxidação
Hall Público	Infiltração na parede abaixo do Mural
Sanitários do Hall Público	Portas soltas das dobradiças
	Torneira Quebrada (Fem)
	Papeleiras e Saboneteiras Quebradas
	Vasos sanitários sem Tampa ou com tampas quebradas\soltas
	Válvulas de descarga sem tampas de acionamento
Plenário	Cadeiras Soltas do Chão
	Persianas com abas soltas ou com módulos soltos
	Portas do Plenário com fechaduras inutilizadas fechadas com fita adesiva
	Válvulas de descarga sem tampas de acionamento
	Hidrante com mangueiras conectadas e sem suporte
Recepção	Porta emperrando
	Fiação exposta de sirene de alarme
	Falta Identificação de Bomba de Incêndio
Sala de Reunião	Fiação descascada exposta
Sanitários internos (Piso térreo)	Faltam tampas de Ralos
	Assentos sanitários quebrados ou faltando
	Saboneteiras e papeleiras quebradas

8



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

	Válvulas de descarga sem tampas de acionamento
Sanitários Internos (Piso Superior)	Assentos sanitários soltos e ou quebrados
	Saboneteiras e papeleiras quebradas
	Válvulas de descarga sem tampas de acionamento
Secretaria	Infiltração nas paredes
	Vazamento no Telhado durante chuvas (Goteiras)
	Rachaduras
Hall dos Gabinetes (piso superior)	Vazamento no Telhado durante chuvas (Goteiras)
Sanitários Internos (copa)	Faltando assentos sanitários

Em face do exposto, é fato que muito do listado, pode e deve ser sanado com atenção a prestação de serviço de manutenção civil em pequenos reparos, observados os valores e atentos aos dispostos na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, na modalidade de “Dispensa de Licitação”.

Assim, **RECOMENDO** que seja realizado um cronograma e estudo para adequação de cada item listado, com foco nos itens de menor complexidade.

Tais adequações farão referências até na vistoria do Corpo de Bombeiros que conforme consta, está sendo providenciado em conjunto com empresa contratada. Segundo consta, o projeto de adequação está sendo entregue ao Corpo de Bombeiros à ser aprovado para início das obras pertinentes.

Conforme já explicitado nos relatórios anteriores a missão de AVCB é procedente do Processo de Licitação Nº 009/2019 - Dispensa Nº 017/2019, sendo contratada a empresa Barcellos e Francine Engenharia e Arquitetura LTDA.

8



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Mesmo com tais providências, cabe-nos ainda, o **ALERTA** a Presidência desta Edilidade que a conservação e a manutenção do patrimônio público é dever do Gestor Público, podendo incorrer em ato de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/91, art. 10) quando, mediante prévia ciência, não tomarem medidas sanativas no dever imposto por lei.

Continuamos então os apontamentos sobre a regularidade de tais manutenções a fim de se estabelecer a funcional documentação técnica necessária ao bom funcionamento desta Casa de Leis.

Face ao exposto, sem prejuízo das providências pendentes de execução, entendemos pela REGULARIDADE da gestão patrimonial da Câmara Municipal no período fiscalizado, consoante ao não prejuízo das atividades fins.

7. GESTÃO DE PESSOAL

Composição

A Câmara Municipal de Pradópolis é composta por 9 (nove) vereadores, além de servidores efetivos (todos empregados públicos) e comissionados, conforme quadro abaixo:

	Vereadores	Comissionados	Efetivos	Total
Jan/2019	9	13*	8	30
Fev/2019	9	13*	8	30
Mar/2019	9	06*	8	23
Abr/2019	9	07*	8	24
Mai/2019	9	12*	8	29
Jun/2019	9	12*	8	29
Jul/2019	9	13*	8	30
Ago/2019	9	13*	8	30

*Vereadora Clair Bronzati não realizou pedido de nomeação de assessor parlamentar.

Limites constitucionais



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Nos termos do art. 29, inciso VI da CF, os subsídios do vereador desta Câmara mantiveram-se dentro do limite legal. Vejamos:

Subsídio Deputado Estadual¹	Limite constitucional (30%)	Subsídio pago pela Câmara²	Subsídio total mensal pago pela Câmara
R\$ 25.322,25	R\$ 7.596,67	R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00

Os gastos totais com subsídios dos vereadores também obedeceram ao limite constitucional previsto no art. 29, inciso VII da CF (*máximo de 5% da receita do Município*) conforme já disposto em relatórios anteriores, onde se denota não haver alterações.

Subsídio individual	Subsídio total mensal pago pela Câmara	Subsídio total anual pago pela Câmara
R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00	R\$ 637.200,00

Ref.	RCL	Limite constitucional (5%)	Total anual - subsídios pagos	Percentual em relação à RCL
Jan/2019	R\$ 68.459.662,82	R\$ 3.422.983,14	R\$ 637.200,00	0,93%
Fev/2019	R\$ 68.926.749,77	R\$ 3.446.337,49	R\$ 637.200,00	0,92%
Mar/2019	R\$ 69.130.814,86	R\$ 3.456.540,74	R\$ 637.200,00	0,92%
Abr/2019	R\$ 70.312.374,47	R\$ 3.515.618,72	R\$ 637.200,00	0,91%
Mai/2019	R\$ 69.313.912,40	R\$ 3.465.695,62	R\$ 637.200,00	0,92%
Jun/2019	R\$ 68.400.964,76	R\$ 3.420.048,24	R\$ 637.200,00	0,93%
Jul/2019	R\$ 68.973.934,14	R\$ 3.448.696,71	R\$ 637.200,00	0,92%
Ago/2019	R\$ 69.086.679,21	R\$ 3.454.333,96	R\$ 637.200,00	0,92%

A Câmara Municipal de Pradópolis também observou, no período, o limite de gastos com folha de pagamento (*máximo de 70% de sua receita - art. 29-A, § 1º da CF*):

¹Lei Estadual nº 16.090, de 08/01/2016.

²Resolução nº 002/2012, mantida pela Resolução nº 003/2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Ref.	Receita da Câmara (duodécimos)	Total mensal da folha de pagamento (incluído subsídios dos vereadores)	Percentual em relação à receita
Jan/2019	R\$ 224.426,00	R\$ 107.604,84	47,95%
Fev/2019	R\$ 224.426,00	R\$ 123.355,61	54,96%
Mar/2019	R\$ 224.426,00	R\$ 99.382,48	44,28%
Abr/2019	R\$ 224.426,00	R\$ 106.738,95	47,56%
Mai/2019	R\$ 224.426,00	R\$ 109.007,51	48,57%
Jun/2019	R\$ 224.426,00	R\$ 121.337,79	54,07%
Jul/2019	R\$ 224.426,00	R\$ 135.168,24	60,23%
Ago/2019	R\$ 224.426,00	R\$ 114.674,52	51,10%

No mais, a Câmara atentou-se ao limite de gasto total de pessoal previsto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 18 e 20, inciso III, alínea “a” da LRF (máximo de 6% da receita corrente líquida):

Ref.	RCL (últimos 12 meses)	Total de gasto com pessoal (incluindo subsídio de vereadores) (Valor bruto com obrigações patronais - INSS e FGTS -, exceto aux. aliment.)	Percentual em relação à RCL
Jan/2019	R\$ 68.459.662,82	R\$ 130.346,04	3,80%
Fev/2019	R\$ 68.926.749,77	R\$ 146.849,87	3,79%
Mar/2019	R\$ 69.130.814,86	R\$ 122.561,73	3,75%
Abr/2019	R\$ 70.312.374,47	R\$ 131.500,72	3,70%
Mai/2019	R\$ 69.313.912,40	R\$ 133.009,33	3,75%
Jun/2019	R\$ 68.400.964,76	R\$ 148.030,13	3,83%
Jul/2019	R\$ 68.973.934,14	R\$ 164.211,21	3,82%
Ago/2019	R\$ 69.086.679,21	R\$ 140.782,21	3,78%

*Como o limite em tela se refere ao total **anual** de gastos com folha de pagamento, buscou-se, a fim de possibilitar a visualização do atendimento ao limite constitucional, realizar uma projeção anual dos gastos do quadrimestre.

Constatamos o devido recolhimento de **Imposto de Renda** dos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

servidores, repassando-os mensalmente ao Município de Pradópolis, bem como o recolhimento de FGTS do quadro efetivo e quanto ao quadro de ocupantes em comissão, não houve recolhimento, visto o aguardo da pacificação do tema no STF.

Já os demais encargos e obrigações, foram todos realizados devidos recolhimentos.

Quanto à ação popular em face do ato administrativo que autorizou a abertura do Concurso Público nº 01/2018 (Proc. nº 1001945-91.2018.8.26.0222 – 2ª Vara Cível e Guariba/SP), a qual teve INDEFERIDA a medida liminar pleiteada, ainda consta em trâmite junto a Instância Superior do Estado (TJSP).

Quanto a folhas de ponto dos servidores (efetivos e comissionados), estão todas disponibilizadas no portal da transparência no formato sistêmico.

Conforme consta em relatório anterior, foi instaurado um Procedimento de Apuração Preliminar (PROAP) de nº 001/2019. Com a tal instauração, foram realizadas investigações e os fatos apurados, foi lavrado o Termo de Compromisso Administrativo (TCA) nº 001/2019, visando ressarcimento ao erário dos dispêndios horários dos quais houve faltas.

Em face do exposto, cabe-nos ressaltar que os dispositivos gerados em questão de um servidor, estão sendo aplicado em seus termos, descontos em folha e pagamento de horas devidas, isto conforme acompanhamento concernente a cláusula 4ª, parágrafo único do TCA. Isto, considerando o período fiscalizado (Quadrimestre de Maio a Agosto de 2019).

Meritocrática, a questão discursada nos autos do Processo Administrativo incorreu sob dois servidores, dos quais um já não pertencia ao quadro de servidores e sendo o caso, não se instaurou processo em declínio de tal.

Ainda nisto, consta dispositivo no TCA a fiscalização do cumprimento que se dará no mês de novembro de 2019 e março de 2020, com isso se

8



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

acompanha a finalidade e respectivamente o encerramento do termo.

Excetuando ao servidor ativo envolvido no TCA, ainda sobre a averiguação de Folhas de Pontos dos Servidores, constatamos algumas distorções quanto a acúmulo de banco de horas sejam negativas ou positivas.

Segue:

Servidor	Saldo em 31/08/19
Michelli Angelica Maria de Souza	-125:50
Douglas de Cassio Ramos	-96:57
Lucas Pereira da Silva	-24:55
Fernando Juner Lucas da Silva	-09:53
Eraldo Passafaro	-06:43
Izabella Cristina Garcia Moleiro	+00:48
Maikon Rogerio Pinto da Silva	+01:19
Andrielle Vanessa da Silva	+01:44
Aguinaldo Trindade Marques	+01:53
Sirlei Dalmaso	+02:10
Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli	+03:17
Gabriel Henrique dos Santos	+03:51
Stephanie Miho Takagi	+04:55
Carlos Medeiros Silva	+05:41
Maria Cecilia Marcari de Araújo	+29:36
Regis Borges	+37:55
Isabela Prado	+56:32
Adriano Roberto Lopes	+88:42
Jean Cesar Coleti	+129:30

Notadamente há um desequilíbrio entre os saldos que requer atenção. Existe servidor com mais de 100 (cem) horas negativas e outro com mais de 100 (cem) horas positivas, bem como muitos com mais de 20 (vinte) horas positivas ou



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

negativas.

Neste sentido é factível a disproporção, deixando em vista um impacto de prejudicidade na carga horária da Câmara. Diante disso,

RECOMENDAMOS:

1) a imediata implantação de Limite de horas compensáveis no regime de Banco de Horas da Câmara, opinativamente, 30h (trinta horas) positivas compensáveis, e 20h (vinte horas) negativas a compensar;

2) a implantação de plano de trabalho para cessação de tais disparidades a fim de inferência ao disposto na resolução 005/2017 em seu artigo 5º (quinto), não causando despesas ao erário e nos casos opostos, aos servidores;

3) a disponibilidade e transparência de documentação que comprove a necessidade da prática de horas extras nos casos de horas positivas acima da carga horária conforme prevê a resolução 005/2017;

Indo além, opinamos que seja consultada a empresa detentora do programa de Ponto Eletrônico, em seu suporte técnico, para implantação de tal limite no sistema de Ponto Eletrônico Biométrico já existente, deixando bloqueados demais registros de entrada dos Servidores que tenham tais saldos sem a devida compensação.

Lado outro, SUGERIMOS o enquadramento dos ocupantes de cargo Diretivos as disposições do art. 9º da referida Resolução, em face de gestão do Banco de horas e a prerrogativas dos cargos.

Ante todo o acima exposto, com exceção dos apontamentos e observações supra, os quais pendem de regularização e providências, a gestão de pessoal no período fiscalizado se mostrou satisfatória com a ressalva da gestão do Banco de Horas.

8



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

8. GESTÃO EM LICITAÇÕES/CONTRATOS

Os procedimentos licitatórios realizados no 2º quadrimestre de 2019 foram os abaixo relacionados:

Espécie de procedimento	Data de abertura	Objeto	Contratado	Valor Total
Dispensa nº 030/2019	29/08/2019	Contratação de empresa para a confecção de 10 unidades de carimbos automáticos auto entintáveis para uso da Câmara Municipal de Pradópolis	Comércio de Carimbos Sticca LTDA – ME	R\$ 368,00
Dispensa nº 029/2019	28/08/2019	Contratação de empresa especializada para capacitação e treinamento de servidores em curso referente ao Controle Interno da Câmara Municipal de Pradópolis.	Segmenta Cursos e Treinamentos LTDA	R\$ 2.697,00
Dispensa nº 028/2019	09/08/2019	Aquisição das bandeiras oficiais do Brasil, Estado de São Paulo e do Município, para a Câmara Municipal de Pradópolis	HM – Comércio de Bandeira e artigos de Papelaria	R\$599,90
Dispensa nº 027/2019	09/08/2019	Aquisição de Água Mineral Sem Gás 500/510 ml – Fardo com 12 Unidades, para uso na Câmara Municipal de Pradópolis	DIEGO AUGUSTO DA SILVA AGUA MINERAL ME	R\$ 200,00
Dispensa nº 026/2019	07/08/2019	Aquisição de 30 toners compatíveis com HP CE285A e 10 refs de 01 litro de tinta compatível com impressoras EPSON ECOTANK, para uso da Câmara Municipal de Pradópolis	JOSÉ ROBERTO ALBANEZ ME	R\$ 1.350,00
Dispensa nº 025/2019	06/08/2019	Aquisição de 15 unidades de café tradicional em pó torrado e moído, embalagem com no mínimo 500gr, para uso na Câmara Municipal de Pradópolis.	Mariane Comércio varejista e Atacadista ME	119,70
Pregão Presencial nº 002/2019	02/08/2019	Aquisição de materiais de escritório, limpeza, produtos alimentícios e congêneres para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.	CHRISTOFORO-CHRISTOFORO LTDA ME	R\$ 528,25
Dispensa nº 024/2019	22/07/2019	Contratação de empresa especializada para execução de manutenções corretivas e preventivas a serem realizadas na Central Telefônica (PABX) e nos ramais telefônicos da Câmara Municipal de Pradópolis	INFRATELLE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 3.340,00
Dispensa nº 023/2019	03/07/2019	Contratação de empresa especializada no fornecimento e suporte de sistema de contabilidade pública e folha de pagamento para uso da Câmara Municipal de Pradópolis	FIORILLI SOFTWARE LTDA	R\$ 1.350,00
Dispensa nº 022/2019	02/07/2019	Contratação de clínica especializada na realização de exame clínico admissional e demissional para os cargos de Assessor Parlamentar, Procurador Jurídico Legislativo e Analista Legislativa da Câmara	IPMED SAÚDE OCUPACIONAL	R\$ 30,00 (POR EXAME)



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

		Municipal de Pradópolis.		
Pregão Presencial nº 001/2019	12/06/2019	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra de 01 (um) funcionário e fornecimento de materiais e equipamentos, no prédio da Câmara Municipal de Pradópolis.	P&E CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 23.000,00
Pregão Presencial nº 003/2019	12/06/2019	Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.	PRADO COM. DE ELETRONICOS E SERV. DE INSTALACAO EIRELI	R\$ 16.400,00
Dispensa nº 021/2019	30/05/2019	Contratação de empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção em equipamentos de PABX da Câmara Municipal de Pradópolis.	INFRATELLE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME	R\$ 3.340,00
Dispensa nº 020/2019	30/05/2019	Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção e/ou correção do Sistema de Controle de Ponto "Secullum 4" e equipamento de biometria "Henry Hexa-B", em uso pela Câmara Municipal de Pradópolis.	FELIPE SANTANA ALMEIDA ME	R\$ 380,00
Dispensa nº 019/2019	30/05/2019	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e descupinização com o fornecimento de mão de obra e materiais, no prédio sede da Câmara Municipal de Pradópolis.	ITAPUÁ SANEAMENTO	R\$ 890,00
Dispensa nº 018/2019	16/05/2019	Contratação de clínica para realização de exame admissional para os cargos de Assessores Parlamentares e Assessores de Gabinete da Câmara Municipal de Pradópolis.	IPMED - INFANTE & SOUZA SAUDE OCUPACIONAL LTDA	R\$ 100,00
Chamada Pública nº 001/2019	10/05/2019	Contratação de serviços de táxi, para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	Antonia Isabel Balatore De Mendonça 04423309874; Denise Tozzo Leme De Moraes 28729813816; Elisabete Candido Da Silva De Oliveira 29315636848; Icaro Antonio Merenda Guerino 37960896828; Rodrigo Leme De Moraes Serviços De Táxi Eireli	R\$ 1,40; ITEM 02 - VALOR POR HORA DE ESPERA R\$ 21,00
TOTAL ESTIMADO EM CONTRATAÇÕES NO PERÍODO				R\$ 54.752,85

Todos os procedimentos observaram os requisitos legais e, por economia, passaram previamente pelo crivo de Procurador Jurídico Legislativo.

Concorrendo com o relatório do quadrimestre anterior, as modalidades de licitações melhoraram em distinção, mesmo com predominância da



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Dispensa. Assim mantemos a **RECOMENDAÇÃO** de que **seja estudada a escolha de outras modalidades licitatórias (p. ex., pregão, concorrência, tomada de preços, convite e etc) para aquisições/contratações desta Edilidade, ao invés do procedimento “dispensa de licitação”.**

Com relação aos contratos de trato sucessivo/prestação continuada em vigor durante o período fiscalizado (Maio a Agosto/2019) são/foram os seguintes:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO/ MODALIDADE	CONTRATADA	OBJETO:	VIGÊNCIA:	VALOR CONTRATADO:
004/2015	Dispensa de Licitação nº 005/2015	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP - CNPJ: 21.129.497/0001-12	Contratação de serviços de fornecimento diário via correio eletrônico ou website do boletim de publicações em nome da Câmara Municipal de Pradópolis	01/04/2019 à 31/03/2020 (4º Aditamento)	R\$ 2.520,00 total R\$ 210,00 mensal
008/2015	Convite nº 005/2015	FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE - CNPJ: 01.704.233/0001-38	Fornecer o sistema de contabilidade e de folha de pagamento.	20/08/2018 à 17/08/2019 (3º Aditamento)	R\$ 14.914,92 total R\$ 1.242,91 mensal
001/2017	Pregão Presencial nº 003/2016	INTERARES TELEINFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 04.257.854/0001-09	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas disponibilizadas pelo Senado	10/01/2019 à 09/01/2020 (2º Aditamento)	R\$ 20.400,00 total R\$ 1700,00 mensal
004/2017	Pregão Presencial nº 003/2017	INTERARES TELEINFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 04.257.854/0001-09	Contratação de serviços de gravação/filmagem, edição e transmissão, em tempo real (ao vivo), de áudio e vídeo (streaming) via internet (online) das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, sessões solenes e outros eventos realizados na sede da Câmara Municipal de Pradópolis, com equipamentos e acessórios de propriedade desta Edilidade, conforme as disposições no Anexo I – Memorial Descritivo do Edital do Pregão Presencial nº 003/2017.	22/05/2019 a 21/05/2020 (2º Aditamento)	R\$ 9.000,00 total R\$ 750,00 mensal
002/2018	Pregão Presencial nº 001/2018	TELEFONICA BRASIL S.A. - CNPJ: 02.558.157/0001-62	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, via discagem direta a ramal (DDR), destinados ao tráfego de chamadas nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para tráfego de voz local e longa distância nacional (Intra-estadual e interestaduais), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para atender às necessidades de telecomunicações da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes no ANEXO I.	10/5/2019 a 09/5/2020 (1º Aditamento)	R\$ 4.290,00 estimado

8



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO/ MODALIDADE	CONTRATADA	OBJETO:	VIGÊNCIA:	VALOR CONTRATADO:
003/2018	Chamamento Público nº 001/2018	ROSA CHRISTINA MORETTO DE OLIVEIRA - CPF: 181.253.248-28	Cadastramento e contratação de serviços de táxi para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	14/05/2018 à 13/05/2019	R\$ 1,35 por km rodado R\$ 20,00 por hora de espera
004/2018		DENISE TOZZO LEME DE MORAES 28729813816 - CNPJ: 24.201.988/0001-15			
005/2018		RODRIGO LEME DE MORAES SERVIÇOS DE TÁXI EIRELI CNPJ: 20.135.300/0001-95			
006/2018		WAGNER FERNADES SARDÃO 08232632828 - CNPJ: 26.662.897/0001-02			
007/2018		ÍCARO ANTONIO MERENDA GUERINO - CPF: 379.608.968-28			
008/2018	Pregão Presencial nº 002/2018	CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDIAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA CNPJ: 07.056.558/0001-38	Prestação de serviços técnicos especializados de organização e execução de concurso público de provas objetivas e discursiva, de acordo com as especificações e nas condições constantes no Anexo I do Pregão Presencial nº 002/2018.	03/07/2018 à 02/07/2019	R\$ 20.900,00
009/2018	Pregão Presencial nº 004/2017	MEGA MIX ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 15.531.967/0001-77	Compra de mesa de som, amplificador e microfone de mão sem fio para uso no Plenário José de	18/07/2018 à 17/07/2019	R\$ 4.200,00
011/2018	Pregão Presencial nº 005/2018	TELEFONICA BRASIL S.A. - CNPJ: 02.558.157/0001-62	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso a internet, com IP dedicado, CIR de 100%, disponibilizando no mínimo 01 (um) IP fixo, válido e livre, com simetria de banda larga de 30MB (up/down) – full duplex, disponibilizado por fibra óptica, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, incluindo instalação, manutenção e demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento da solução, para	11/12/2019 à 10/12/2020 (1º aditamento)	R\$ 11.480,00 total R\$ 956,66 mensal
002/2019	Dispensa de Licitação nº 017/2019	BARCELLOS E FRANCINE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 11.161.282/0001-25	Prestação de serviço de elaboração, correção/revisão e acompanhamento de projeto técnico de combate e prevenção de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis, com posterior fiscalização da implantação dos sistemas, até a aprovação e emissão final do Auto de Vistoria do	08/5/2019 a 07/5/2020	R\$ 7.500,00
003/2019	Dispensa de Licitação nº 019/2019	EDILENE APARECIDA VIZZOTTO MENEZES - ME - CNPJ: 02.589.507/0001-58	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e descupinização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados no prédio sede da Câmara Municipal de Pradópolis.	27/6/2019 a 26/7/2019	R\$ 890,00
004/2019	Chamamento Público nº 001/2019	ELISABETE CANDIDO DA SILVA DE OLIVEIRA 29315636848	Cadastramento e contratação de táxi para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis, a fim de atender suas rotinas administrativas e legislativas com o deslocamento/transporte de seus agentes públicos, conforme especificações constantes no Anexo I - Memorial Descritivo do Edital.	05/7/2019 a 04/7/2020	R\$ 1,40 por km rodado R\$ 21,00 por hora de espera
005/2019		ANTONIA ISABEL BALATORE DE MENDONÇA 04423309874			
006/2019		ICARO ANTONIO MERENDA GUERINO 37960896828			
007/2019		RODRIGO LEME DE MORAES SERVIÇOS DE TÁXI EIRELI			
008/2019		DENISE TOZZO LEME DE MORAES 28729813816			



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO/ MODALIDADE	CONTRATADA	OBJETO:	VIGÊNCIA:	VALOR CONTRATADO:
009/2019	Dispensa de Licitação nº 020/2019	FELIPE SANTANA ALMEIDA – ME - CNPJ: 07.458.363/0001-14	Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção e correção do Sistema de Controle de Ponto "Secullum 4" e equipamento de biometria "Henry Hexa-B", em uso pela Câmara Municipal de Pradópolis.	12/7/2019 a 11/7/2020	R\$ 380,00
010/2019	Pregão Presencial nº 001/2019	P&E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.392.401/0001-20	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra de 01 (um) funcionário, saneantes domissanitários, fornecimento de materiais e equipamentos, no prédio da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes do Anexo I - Memorial Descritivo e demais	23/7/2019 a 22/7/2020	R\$ 23.000,00
011/2019	Dispensa de Licitação nº 023/2019	FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE - CNPJ: 01.704.233/0001-38	Contratação de empresa especializada no fornecimento e suporte de sistema de contabilidade pública e folha de pagamento para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.	19/8/2019 a 18/08/2020	R\$ 16.200,00

Os contratos/aditamentos acima foram precedidos de parecer jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa e a íntegra dos documentos e do procedimento de contratação, podem ser acessados no Portal da transparência desta Câmara Municipal (<https://pradopolis.sp.leg.br/transparencia/contratos>), exceto dois que retratam o ano de 2015, contrato 004/2015 - Grifon Brasil Assessoria Ltda – Epp e contrato 008/2015 - Fiorilli Soc. Civil Ltda – Software.

Conclui-se, pois, que, após apuração e verificação de todas as aquisições/contratações realizadas pela Câmara Municipal no 2º quadrimestre de 2019, objeto deste Relatório, entendo que as mesmas foram/são REGULARES/LEGAIS.

Contudo, deve ser dada ampla publicidade a divulgação dos atos e documentos dos procedimentos, no portal da transparência, o que ainda permanece falho. Na fiscalização, em visita ao Portal da Transparência (<https://pradopolis.sp.leg.br/transparencia/licitacoes>), notamos a ausência de documentos como contratos e editais. Notamos a falta de informações como participantes, vencedores, valores de contratos, etc. Com isso **RECOMENDAMOS**, que seja feita uma equiparação documental e divulgada no portal para que seja dada a publicidade necessária aos processos licitatórios e contratuais como um todo.

8



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. Relatórios de alerta/Instrução da Gestão Fiscal emitidos pelo E. TCE/SP

No decorrer do período fiscalizado, foram expedidos os seguintes relatórios de alerta/instrução pelo TCE/SP:

RELATÓRIO GERENCIAL : RESULTADO DE ANÁLISE

Período: 5/2019 à 8/2019

Município	Entidade	Período	Assunto de Fiscalização	Item de Análise	Resultado
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Maio	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Maio	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Maio	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Junho	ANALISE OCP	ANALISE OCP	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Junho	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Junho	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Junho	LRF	GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Junho	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)	Desfavorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Junho	LRF	GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Junho	LRF	GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Junho	LRF	GF55 - Limite da Despesa Legislativa	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Julho	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Julho	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Julho	LRF	GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)	Desfavorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Julho	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)	Desfavorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Agosto	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Agosto	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Agosto	LRF	GF27 - Despesas com Pessoal	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Agosto	LRF	GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Agosto	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)	Desfavorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Agosto	LRF	GF52 - Dívida de Curto Prazo	Regular

8



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Tivemos 4(quatro) apontamentos “Desfavoráveis” no período: 1(UM) relacionado a **Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)** o qual Alerta tem sido acompanhado pelo Contador desta Casa Legislativa; e 3 Alertas relacionados a **Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)**. Neste ponto analisamos os detalhes de cada alerta e notamos que tais alertas se deram em virtude das devoluções de Receitas percebidas no período fiscalizado, deixando os meses com fechamentos negativos em **Percentual da Variação da Disponibilidade Líquida no período**.

9.2. Atraso no envio de informações/documentos - Sistema Audesp

No período fiscalizado (Maio a Agosto/2019), segundo informado pelo Sistema AUDESP, esta Câmara Municipal não teve envios de documentos fora do Prazo ou deixou de enviar conforme segue:

RELATÓRIO GERENCIAL :: SITUAÇÃO DE ENTREGA

Período: 5/2019 à 8/2019

Município	Entidade	Tipo de Documento	Dt. Prazo de Entrega	Ano	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	30/05/2019	2019	Sim	22/05/2019
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	02/07/2019	2019	Sim	25/06/2019
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	30/07/2019	2019	Sim	11/07/2019
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	30/08/2019	2019	Sim	27/08/2019
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	30/05/2019	2019	Sim	22/05/2019
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	02/07/2019	2019	Sim	25/06/2019
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	30/07/2019	2019	Sim	11/07/2019
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	30/08/2019	2019	Sim	27/08/2019
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Publ. RGF - Legislativo	31/07/2019	2019	Sim	28/05/2019
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	13/05/2019	2019	Sim	07/05/2019
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	10/06/2019	2019	Sim	07/06/2019
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	12/07/2019	2019	Sim	03/07/2019
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	12/08/2019	2019	Sim	08/08/2019
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Questionário sobre Transporte	30/05/2019	2019	Sim	08/05/2019
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	10/05/2019	2019	Sim	08/05/2019
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	10/06/2019	2019	Sim	10/06/2019
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	10/07/2019	2019	Sim	02/07/2019
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	12/08/2019	2019	Sim	05/08/2019

Mantemos o **ALERTA** apenas como precaução para que continuemos com os envios regulares das informações ao TC-E.

8



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

9.3. Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e Protocolos/Requerimentos/Denúncias

No período fiscalizado tivemos 9 (nove) registros de solicitações de informação e ou denúncias, as quais todas foram respondidas tempestivamente.

Conforme citado no relatório anterior, analiso a denúncia enumerada 005/2019 de 14 de março de 2019. Trata-se de Denúncia contra a conduta funcional de um servidor do poder executivo da área da Educação. Consta no tratamento de tal denúncia documentos de encaminhamento ao poder executivo para devidas providências; foi realizada uma reunião com representantes da Secretária de Educação e superiores do citado denunciado e definido processo de acompanhamento de sanções aplicadas a fim de melhoria de tais condutas. O Acompanhamento foi realizado durante os meses de junho a agosto e ao final do processo solicitado ao denunciante a avaliação da conduta.

Em análise, pudemos observar que o processo e condução do caso, atributivamente, foi **REGULAR** pela Ouvidoria, contudo vimos carência da edilidade na posição de fiscalizar o poder executivo.

Conforme memorando 045/2019 todos os vereadores foram notificados da existência de tal denúncia. Uma vez realizada uma reunião sobre tais procedimentos a serem adotados, não houve na mesma a presença de um vereador à acompanhar os autos. Cito aqui o art. 7º da Lei Orgânica Municipal e seu inciso XVII:

Art. 7º Compete à Câmara Municipal, com a sanção do prefeito, não exigida esta para o especificado no art. 8º, dispor sobre todas as matérias de competência do município, e especialmente sobre:

(...)

*XVII - **exercer**, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a*

3



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

fiscalização financeira, orçamentária,
operacional e patrimonial do município.

É fato que a Câmara exerceu sua atribuição de fiscalizar o Poder Executivo Municipal em sua operacionalidade, porém **OPINATIVAMENTE** é conveniente a edilidade que denúncias como descritas nos autos, sejam de veras vistas pelos vereadores a fim de tomarem eventuais providências como exemplo, proposituras legislativas que não tornem ocorrências tais, recorrentes.

Quanto aos demais pedidos e solicitações encaminhados a esta Câmara Municipal foram processados a contento, não se tendo notícia de qualquer irregularidade.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quanto a previsões do PPA e da LOA foram, relacionadas a câmara municipal, em regra, foram cumpridas/executadas satisfatoriamente. Também as ações executadas pela Câmara no período fiscalizado foram voltadas, em sua essência, à manutenção das atividades legislativas.

Ademais, conforme citações neste relatório e como já praticamos nos relatórios anteriores, os documentos citados e analisados para elaboração deste, com vistas a maior economicidade e menor dispêndio de recursos públicos, estão alocados em mídia digital – CD-ROM que segue em anexo ao presente Relatório.

Ex-officio, a elaboração deste Relatório tratou meramente de cumprimento de atribuição, visto que este servidor assumiu a Controladoria Interna por Portaria nº 038/2019 de 05 de agosto de 2019, indo além, também só assumiu suas atribuições de servidor efetivo da Câmara Municipal de Pradópolis, por Portaria nº 036/2019 de 18 de Julho de 2019. Assim, em grande parte do período fiscalizado, as análises, recomendações, alertas e reiteraões em face de vistas documentais existentes foram intempestivas a este controlador em suas responsabilidades.

8



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER

Pelo os documentos disponibilizados e analisados, esta Controladoria Interna conclui pela REGULARIDADE, **COM RECOMENDAÇÕES**, das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Pradópolis no período de “Janeiro a abril de 2019”.

Este Relatório segue para Ciência do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis e dos responsáveis pelos setores de FINANÇAS E CONTABILIDADE; RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO; COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL; LICITAÇÃO E CONTRATOS, PROCURADORIA JURÍDICA, ALMOXARIFADO e OUVIDORIA/e-SIC, para conhecimento e, se o caso, adoção de providências para correção das irregularidades/ilegalidades supra-apontadas.

Em ato futuro, protocolaremos cópia do presente Relatório junto ao processo de contas do exercício de 2019 desta Casa de Leis, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP, a fim de subsidiar a fiscalização daquela Corte.

Em fase consultiva, também se dê ciência a cada um dos vereadores sobre a elaboração do presente Relatório Quadrimestral, além de ampla publicidade ao mesmo, disponibilizando-se cópia integral para consulta de qualquer interessado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pradópolis/SP (www.pradopolis.sp.leg.br).

Pradópolis, 13 de Janeiro de 2020.

Carlos Medeiros Silva

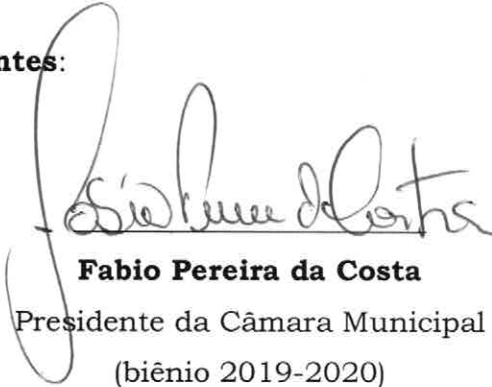
Analista Legislativo

cumulando as atribuições de Controlador Interno

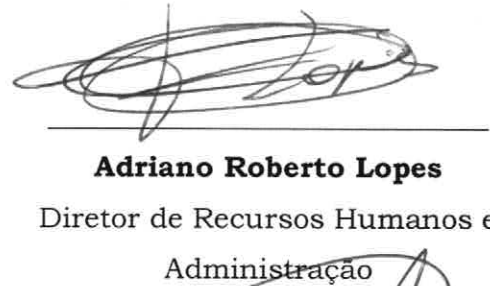


CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Cientes:



Fabio Pereira da Costa
Presidente da Câmara Municipal
(biênio 2019-2020)



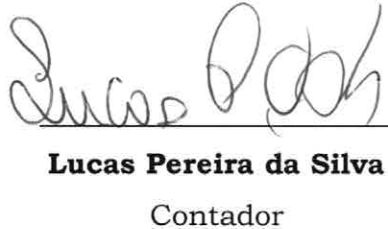
Adriano Roberto Lopes
Diretor de Recursos Humanos e
Administração



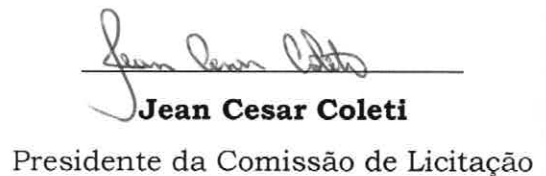
Izabella Garcia Moleiro
Assessora de Comunicação Institucional



Danilo Alessandro Alves
Diretor de Finanças e Contabilidade



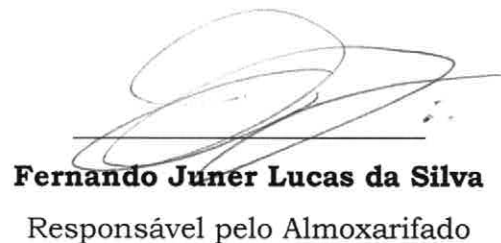
Lucas Pereira da Silva
Contador



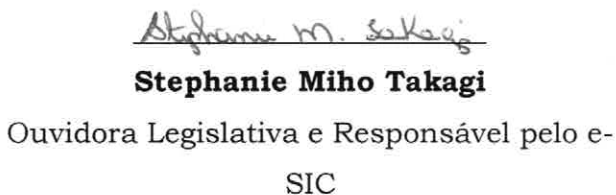
Jean Cesar Coleti
Presidente da Comissão de Licitação



Régis Borges
Fiscal de Contratos



Fernando Juner Lucas da Silva
Responsável pelo Almojarifado



Stephanie Miho Takagi
Ouvidora Legislativa e Responsável pelo e-
SIC



Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli
Procurador Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Anexos

(mídia digital)